



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 996/05 - DE, 01 DE JULHO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Destinado a corrigir déficit de programação orçamentária)*

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento geral do município aprovado pela Lei nº 979/2.004, de 28 de dezembro de 2.004, nos termos do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, destinado a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE JULHO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com as Emendas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle